

Decreto Nº 112 - de 20 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.200,00 as dotações do Município de GUARARA

O Prefeito de GUARARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARA.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.200,00
Total da Unidade 03	R\$ 3.200,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 05 - GESTAO DO SUS	
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 26.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 26.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 44.200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 44.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENS FUNDAMENTAL	R\$ 3.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.200,00
Total da Unidade 03	R\$ 18.200,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 26.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 26.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 44.200,00
Total Geral Anulado	R\$ 44.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARA, 20 de Setembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68